



## EMENDA Nº 46

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

### INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO				
<b>Nome do Programa:</b> COMPROMISSO COM AS PESSOAS		Ação: Implementação da Casa de Acolhimento para LGBTQIA+		
<b>Descrição:</b> Espaço multidisciplinar de acolhimento e atendimento psicológico e social. Orientação e encaminhamento jurídico às pessoas em situação de violência.				
<b>Finalidade:</b> Garantir o cumprimento dos direitos humanos para esta população.				
<b>1) Produto:</b> Construção de um ambiente para acolher pessoas em situação de violência		<b>Unidade de Medida:</b> Número		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b> 1	<b>2023</b> 1	<b>2024</b> 1	<b>2025</b> 1
<b>2) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

<b>3) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>4) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>5) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>6) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>7) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>8) Produto:</b> digite aqui		<b>Unidade de Medida:</b> digite aqui		
<b>Metas:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

## **JUSTIFICATIVA:**

É de muita importância que a cidade de Porto Alegre, assim como outras capitais do país, estabeleça políticas públicas específicas para a população LGBTQIA+. As casas de acolhimento são uma demanda importante do movimento LGBTQIA+, principalmente da população trans e travesti, dado que é muito comum não receberem acolhimento familiar e acabarem caindo na exclusão social.

Por isso, a proposição desta emenda visa incluir na LDO emenda já aprovada e sancionada no PPA que propõe a implementação da Casa de Acolhimento para a população LGBTQIA+, tendo em vista ser o Brasil um dos países com maiores índices de violência física e psicológica contra esta população. E para garantir o cumprimento da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+ a criação de uma casa de acolhimento é fundamental para que esta meta seja alcançada.

<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>  / /	<b>NOME DO(A) VEREADOR(A):</b>  <b>VEREADORA DAIANA SANTOS</b>
	<b>ASSINATURA:</b>